



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1206 de 29 de maio de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



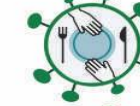
Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

-
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

TERMO Nº 169/2020
PROCESSO Nº 5769/2020

OBJETO Nº: TERMO DE COOPERAÇÃO POR ESCOPO, À AÇÃO CONJUNTA A COOPERAÇÃO ASSOCIATIVA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES AOS FINS DE PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE SE POSSA ATENDER A PARCELA DA DEMANDA DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ASSISTÊNCIA À INTERNAÇÃO, AMBULATORIAL E, NUM PRIMEIRO E SEGUNDO NÍVEL DE ATENÇÃO AOS PORTADORES DE QUADROS AGUDOS, DE NATUREZA CLÍNICA, TRAUMÁTICA OU AINDA PSIQUIÁTRICA, QUE POSSA LEVAR A SOFRIMENTO, SEQUELAS OU MESMO A MORTE, PROMOVENDO UM ATENDIMENTO ADEQUADO, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO.

VIGÊNCIA DE 12 MESES.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AO CONTROLE DE ACESSO EM BARREIRAS SANITÁRIAS NOS ACESSOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

TERMO Nº 204/2020
PROCESSO Nº 6944/2020

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE DE ACESSO EM BARREIRAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, SENDO: 30(TRINTA) CONTROLADORES DE ACESSO, CONFORME PLANILHA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, PARA ATUAR NAS SEGUINTE BARREIRAS: CONSERVATÓRIA/PIABAS; SANTA ISABEL/VOLTA REDONDA; DISTRITO DE JUPARANÁ/VASSOURAS; RJ 145 BAIRRO SÃO FRANCISCO; DISTRITO DE PARAPEÚNA.

VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

DATA: 15 DE MAIO DE 2020

Despacho

Processo nº: 24.652/2019

Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 005/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a realizar serviços gráficos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Rafaela Correia Dantas-ME*, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 29 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Comissão de Análise de Defesa Prévia
CADEP

Processos julgados em 22/04/2020

Processos Indeferidos:

6150/2020;
6154/2020;
6692/2020;
7239/2020;
7466/2020;

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

6126/2020;
6127/2020;
6150/2020;
7239/2020;
7522/2020;

Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:

5969/2020;
6154/2020;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
(PUBLICAÇÃO)**



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.652/2019

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços gráficos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA Nº 30 DE 18 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO** no âmbito do **PREVI – VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.” TCE: **229.128-8/2017**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 050 DE 06 DE JULHO DE 2015, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 915 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, E RETIFICANDO A PORTARIA DE Nº 187 DE 16 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL EM 19/07/2019 EDIÇÃO 1084

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 378/379 de 2015 E TCERJ 229.128-8/17

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, o benefício **APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 905.063.167-34, mat. 114.197; NIT nº 1703762940-3, efetiva no cargo de **PROFESSORA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico ASPREV. Conforme fls.51/55 do administrativo 378/2015 com valor **R\$ 2.111,45 (hum mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos)**.

I - As parcelas referentes ao valor acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I**, com valor de **R\$ 1.508,18 (hum mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos)**, acrescido 40% referentes aos ATSS **R\$ 603,27 (seiscentos e três reais e vinte e sete centavos)** de acordo com art.126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de retificação entra em vigor na data de 06 de julho de 2015, data da concessão do benefício.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

Item	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	Confecção de 5.000 unidades de “Cópia de cheque” tamanho 17,5 x 7,7 cm - em papel off-set 120 gr - sem impressão (Modelo 1)	Rafaela Correia Dantas-ME	0,30
2	Encadernação de 200 livros - tamanho A4 - espiral - com capa e contracapa plásticas em acetato ou PVC (Modelo 2)	Rafaela Correia Dantas-ME	60,00
3	Impressão de 66.000 folhas e encadernação (72 livros com 250 a 500 folhas, frente e verso) em capa dura - nas cores verde, azul e preto - dos exercícios 2016, 2017 e 2018 - Livro Diário e Razão - com identificação na frente e lombada - na cor dourada (Modelo 3)	Rafaela Correia Dantas-ME	370,00
4	Confecção de 1.200 unidades de “Cartaz” 30 X 40 cm - em papel couchê 115 gr ou superior - impressão 4 cores - impressão somente na frente (Modelo 4)	Rafaela Correia Dantas-ME	2,00
5	Confecção de 24 unidades de “Banners” 1,20 X 1,40 cm - em papel couchê 115 gr ou superior - impressão 4 cores - impressão somente na frente (Modelo 5)	Rafaela Correia Dantas-ME	155,00
6	Confecção de 10 blocos 50 X 1 - exame para liquidação de despesa - tamanho A4 - 29,7 cm x 21 cm, impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 gr - papel branco - impresso em preto (Modelo 6)	Rafaela Correia Dantas-ME	20,00

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 31 DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **DARLI FARIA DA SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 17 DE 01 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1195 DE 04 DE MAIO DE 2020.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000911/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DARLI FARIA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 499.481.137-72, matrícula nº 105.163, NIT nº 1068424420-6, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 62/66 do processo administrativo nº 911/2019, com valor de **R\$1.567,50** (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.045,00** (hum mil e quarenta e cinco reais) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 522,50** (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando o valor salário do que constava na portaria nº 17 de 01 de maio de 2020 .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

PORTARIA Nº 32 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, que tem como beneficiária **JULIA MARCIA SOUZA ARIEIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença; TCE: 224.336- 4/ 2018

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 056 DE 24 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 960 DE 29 DE MAIO DE 2018 E PORTARIA Nº 177 DE 02 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1078 DE 05 DE JULHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 007/ 2018.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **JULIA MARCIA SOUZA ARIEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 614.945.507-68, matrícula nº 113.514, NIT nº 1206530838-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, (redação EC 41/03) e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados por meio de sistema eletrônico ASPPREV, conforme consta de fls. 48/52 do processo administrativo nº 007/2018 com valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



PORTARIA Nº 33 DE 28 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARILENE DE FÁTIMA RAPOSO DE MELLO** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” TCE: 225.339-1/2017.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 061 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº793 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 E PORTARIA Nº 150 DE 24 DE JUNHO DE 2019 PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1075 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 556 e 557/2016:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARILENE DE FÁTIMA RAPOSO DE MELLO**, brasileira, portador do CPF nº 500.278.407-00, matrícula nº 137.766, PIS nº 112.46611.08-7, efetiva no cargo de **PROFESSOR I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/2003 e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 37/41 do processo administrativo 556 de 2016 com valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI-VALENÇA

PORTARIA Nº 34 DE 28 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” TCE: 225.292-7/2017

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 034 DE 01 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº768 DE 02 DE JUNHO DE 2016 E PORTARIA Nº 169 DE 02 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1078 DE 05 DE JULHO DE 2019

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos dos Processos Administrativos nº 263/2016 e 264/2016:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 730.564.137-53, matrícula nº 105.368, PIS nº 107.541.977-75, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, (redação EC 41/03) e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 46/49 do processo administrativo 263 de 2016 com valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº35 DE 28 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **RITA DE CÁSSIA DA COSTA FIGUEIREDO** no âmbito do **PREVI-VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.” TCE: 225.601-2/2017

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 751 DE 22 DE MARÇO DE 2016 E PORTARIA Nº 148 DE 24 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº1075 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 721/722 de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **RITA DE CÁSSIA DA COSTA FIGUEIREDO**, brasileira, portadora do CPF nº 470.263.327-91, mat. 106.640; NIT nº 1706768749-5, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ**.

Art. 2º - Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico ASPREV. Conforme fls.44/48 Processo Administrativo 721/722 de 2015 com valor **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI-VALENÇA

PORTARIA Nº36 DE 28 MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **GENI BRAGA WERNECK** no âmbito do **PREVI-VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, de acordo com o TCE-RJ 221.435-3/2017”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 89 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA Nº 88 DE 09 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1058 DE 17 DE MAIO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo 2636/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **GENI BRAGA WERNECK**, matrícula nº105.732, portadora do, CPF nº 852.398.957-91, NIT nº 1215112169 - 2, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPREV**, conforme fls. 50/54 do processo administrativo 2636/2017 com valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI-VALENÇA